



PREFEITURA DE **VALINHOS**

Ofício nº 1.167/2018-DTL/SAJI/P

Valinhos, em 21 de junho de 2018

Ref.: **Requerimento nº 1055/18-CMV**
Vereador Israel Scupenaro
Processo administrativo nº 9.870/2018-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **Israel Scupenaro**, consultada a área competente da Municipalidade, encaminha a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

O Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos-DAEV esta realizando estudos no Município a respeito do enquadramento dos imóveis nas categorias previstos na Lei Tarifária?

Se sim, quais providências estão sendo tomadas para solucionar a questão?

Resposta: Encaminhado, na forma do anexo, as informações disponibilizadas pela Presidência do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos – DAEV, capazes de esclarecer os questionamentos apresentados pelo nobre Edil.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal
CAMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

Anexo: 02 folhas.

À
Sua Excelência, o senhor
ISRAEL SCUPENARO
Presidente da Egrégia Câmara Mur

Nº PROTOCOLO
01589/2018

Data/Hora Protocolo: 25/06/2018 14:02

Resposta n.º 1 ao Requerimento n.º 1055/2018

Autoria: ORESTES PREVITALE

Assunto: Resposta ao Requerimento n.º 1055/2018 Informações acerca do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos.



DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS
Autarquia Municipal

Valinhos, 18 de junho de 2018.

OFÍCIO PRES. Nº 130/2018

Ref.: C.I. Nº 1147/18-DTL/SAJ
“Assunto: Requerimento nº 1055/18 – Vereador Israel Scupenaro”

Senhor Secretário;

É o presente para, cumprimentando Vossa Senhoria, e em atendimento à solicitação formulada através da C.I. em referência, prestar as informações referentes aos questionamentos formulados pelo Nobre Edil conforme seguem:

“O Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos-DAEV esta realizando estudos no Município a respeito do enquadramento dos imóveis nas categorias previstos na Lei Tarifária?

Se sim, quais providências estão sendo tomadas para solucionar a questão?.”

Respostas: A Autarquia está fazendo um levantamento dos imóveis para os quais foram solicitadas ligações de água residencial e que, posteriormente, se tornaram comerciais ou industriais. Ressaltamos que alguns casos enquadram-se no Decreto nº 6.907/2007 pelo qual:

“Art. 18. O imóvel que possua uma única ligação à rede de água e tenha atividade comercial ou industrial, devidamente apurada pelo DAEV, será enquadrado na categoria da atividade exercida.

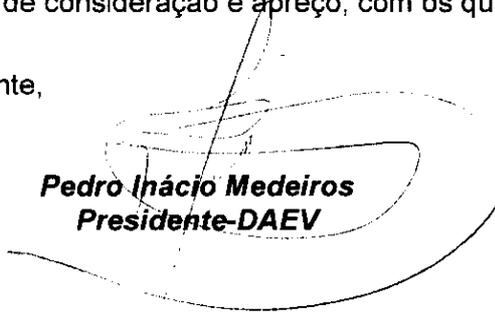
Parágrafo único. O imóvel que possua em sua área pequeno comércio ou prestação de serviço que, pela sua natureza, não necessite de água para o desenvolvimento da atividade comercial, excepcionalmente, será enquadrado na categoria residencial, sendo tal enquadramento revisto anualmente”.



DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS
Autarquia Municipal

Sendo o que se nos apresenta para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de consideração e apreço, com os quais subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



Pedro Inácio Medeiros
Presidente-DAEV

Dr. JOSÉ LUIZ GARAVELLO JUNIOR
MD. Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais
Prefeitura Municipal de Valinhos
NESTA